

## Resolução n.º 10

O Sr. Haroldo Fumiro, Presidente da Câmara Municipal de Sãovinhas, faço saber que a Câmara votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1.º Passa a ter a seguinte redação o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal "As sessões ordinárias terão início às 17 horas, durando até 19 horas, reguladas pelo relógio da Sala, e serão públicas."

Artigo 2.º Fungam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em  
13 de fevereiro de 1951

Haroldo Fumiro  
Presidente

Paulo Ribas da Cruz  
1.º Secretário

Carlos Chaves  
2.º Secretário